



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 025/90 DE 09/NOVEMBRO/1.990

"Muda horário p/realização de Sessões Ordinárias e expedien  
te neste Legislativo."

O VER. SÉRGIO CESTARO, Vice-Presidente em exercício da Presiden  
cia da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul  
no uso de suas atribuições regimentais;

-FAZ SABER que o Plenário da Câmara APROVOU e êle PROMULGA a se  
guinte Resolução:

Art. 1º - Fica estipulado o horário das 20:00 h. (vinte horas)/  
para início da realização das Sessões Ordinárias nes  
te Legislativo.

Art. 2º - Fica estipulado os horários de 9:00h. às 11:00h.(nove  
às às onze horas) e de 13:00h. às 17:00h.(treze às dezes  
sete horas) para funcionamento do expediente adminis  
trativo neste Legislativo.

Art. 3º - A distribuição de horário de tralaho dos funcionários  
lotados na Secretaria Administrativa e Assessoria Par  
lamentar de Bancadas Partidárias, ficará a critério /  
da MESA DIRETORA e LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS, respectiva  
mentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMpra - SE...

Do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-Ms.,  
aos 09 de novembro de 1.990

Ver. Sérgio Cestaro  
Vice-Presidente em exercício da Presidência.